

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0492/2022

Em, 26 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE ENTREGA DE HISTÓRICO ESCOLAR E TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1.º Ficam todos os estabelecimentos de ensino público ou particular, no âmbito do Município de Cabo Frio, obrigados a entregar o histórico escolar e a documentação necessária para a transferência de alunos, conforme segue:
- I-O prazo para entrega do histórico escolar será de até dois dias úteis, no máximo;
- II O prazo para entrega da documentação necessária para a transferência do aluno será de até dois dias úteis, quando a transferência ocorrer dentro do Município de Cabo Frio, e de até quatro dias úteis, quando a transferência ocorrer para outros municípios do Estado do Rio de Janeiro ou para outros estados brasileiros.
 - Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2022.

VANDERSON BENTO Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O objetivo precípuo desta matéria é regularizar o prazo de entrega do histórico escolar e da documentação necessária à transferência dos alunos da rede pública municipal e particular da cidade de Cabo Frio.

Tal iniciativa garante aos estudantes e seus responsáveis legais o direito de ter em mãos essa documentação escolar com mais brevidade, a fim de que possam resolver questões relacionadas à vida estudantil perante outras instituições escolares. Isso fará com que os alunos não sofram prejuízo algum.

Por tais razões, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores, para a aprovação deste projeto.